

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 00.411.372/0001-00		02 Razão Social/Nome CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA VICENTE NICA		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua SÃO PEDRO, 43				04 Bairro CAMPO
05 Município Turmalina	06 UF MG	07 CEP 39660-000	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 16251487772		11 Nome GABRIEL ALVES AFONSO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua BAHIA, 501				13 Bairro SAO JOAO BATISTA	
14 Município Turmalina		15 UF MG	16 CEP 39660000	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF) --	18 CPF 137.269.266-58
19 Data de Nascimento 25/12/1998	20 Nome da Mãe MARIA REGINA ALVES PEREIRA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
23 Remuneração Mês Anterior 2.675,00	24 Data de Admissão 11/04/2024	25 Data do Aviso Prévio 06/03/2025	26 Data de Afastamento 05/04/2025	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %		29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado
31 Código Sindical 913020789898410		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SINDICATO DOS EMPREG. INST. BENEF. RELIG. E FILANT. DE MG		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/Dias Salário (Líquido de 5/0 faltas e DSR)	445,83	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	668,75	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 12/12 avos	2.731,04
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	910,35	69 Aviso Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)			
		99 Insuficiência de Saldo Rescisório		TOTAL BRUTO	4.755,97

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	33,43	112.2 Prev. Social - 13º Salário	50,15
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	83,58
				VALOR LÍQUIDO	4.672,39

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.411.372/0001-00	02 Razão Social/Nome CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA VICENTE NICA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 16251487772	11 Nome GABRIEL ALVES AFONSO		
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) --	18 CPF 137.269.266-58	19 Data de Nascimento 25/12/1998	20 Nome da Mãe MARIA REGINA ALVES PEREIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 11/04/2024	25 Data do Aviso Prévio 06/03/2025	26 Data de Afastamento 05/04/2025	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 14/04/2025 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.672,39 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, _____ de _____ de _____

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Relatório de Acompanhamento de Maior Remuneração para Rescisão**Funcionário****Nome** : GABRIEL ALVES AFONSO**Admissão** : 11/04/2024**Dependentes IR** : 1**Dependentes SF** : 1**Afastamento** : 05/04/2025**Média dos Rendimentos Variáveis**

Abril/2024	:	0,00
Maior/2024	:	0,00
Junho/2024	:	0,00
Julho/2024	:	0,00
Agosto/2024	:	0,00
Setembro/2024	:	672,50
Outubro/2024	:	0,00
Novembro/2024	:	0,00
Dezembro/2024	:	0,00
Janeiro/2025	:	0,00
Fevereiro/2025	:	0,00
Março/2025	:	0,00

Cálculo da Média

(+) Total dos Meses	672,50
(÷) Número de Meses	12
	<u>56,04</u>

Média de Horas Extras

Abril/2024	:	0,00
Maior/2024	:	0,00
Junho/2024	:	0,00
Julho/2024	:	0,00
Agosto/2024	:	0,00
Setembro/2024	:	0,00
Outubro/2024	:	0,00
Novembro/2024	:	0,00
Dezembro/2024	:	0,00
Janeiro/2025	:	0,00
Fevereiro/2025	:	0,00
Março/2025	:	0,00

Cálculo do Valor Hora

(+) Base Valor Hora	0,00
(+) Média Rendimento Variável	56,04
(+) Salário Fixo	2.675,00
	<u>2.731,04</u>
(÷) Número de Horas Mensais	220,00
	<u>(Valor sem arredondamento utilizado para o Cálculo : 12,4138)</u>
	12,41

Cálculo da Média

(+) Total dos Meses	0,00
(÷) Número de Meses	12
(x) Valor Hora	(Valor sem arredondamento utilizado para o Cálculo : 12,4138)
	<u>12,41</u>
	0,00

Total

(+) Salário	2.675,00
(+) Média de Rendimentos Variáveis	56,04
(+) Média de Horas Extras	0,00
(+) Movimentos para Maior Remuneração	0,00
	<u>2.731,04</u>